



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 16.420, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008

Introduz alterações na Lei nº 16.365, de 07 de outubro de 2008.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º Os arts. 3º e 4º da Lei nº 16.365, de 07 de outubro de 2008, passam a vigor com as seguintes alterações:

*Art. 3º São convalidados, para todos os efeitos legais, o exercício de fato de cargos públicos de provimento em comissão previstos no Anexo I da Lei nº 16.272/08, referente ao período compreendido entre o dia 1º de junho de 2008 e 31 de dezembro de 2008, bem como os atos praticados pelos agentes designados de fato para esse exercício, ficando, ainda, convalidados e/ou autorizados os pagamentos dele decorrentes, observado o seguinte:

I - o disposto neste artigo aplica-se aos cargos de Supervisor "A", "B" e "C", que excederem seus quantitativos fixados pela Lei nº 16.272/08, bem como aos de assessoramento especial e assistência de gabinete;

(...)" (NR)

*Art. 4º O término do prazo previsto no art. 21, IV, da Lei nº 16.272/08 fica alterado para o dia 31 de dezembro de 2008." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos a 1º de junho de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 08 de dezembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AGRODEFESA - AVISO DE LICITAÇÃO - MOD: PREGÃO ELETRÔNICO N.019/08, TIPO MENOR PREÇO (TOTAL POR LOTE). DATA: 19/12/2008 às 08:30 horas, PROCESSO: 200800066002965. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, com entrega imediata. No valor total estimado de R\$ 71.099,39, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 20.603.1009.1008, Elementos de Despesa 30, 39 e 52, Fonte 90, Naturezas: 3.3.90.30.17, 3.3.90.30.20, 3.3.90.30.45, 3.3.90.39.33, 4.4.90.52.03, 4.4.90.52.14 e 4.4.90.52.18. O Edital e seu (s) Anexo (s) encontram-se a disposição dos interessados, gratuitamente, no site: www.comprasnet.go.gov.br. e no endereço: Av. Portugal, n. 470, Qd. K-9, Lt. 17, Setor Oeste, Goiânia. GO. Fone/Fax: (062) 3201.7025, onde poderão ser retirados (via disquete/pen drive), de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. Goiânia, 08 de dezembro de 2008. Célia Pereira de Lima Mauriz - Pregoeira - Maurício Antônio do Vale Faria - Presidente.

AGRODEFESA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/08 de 29/08/2008. PROCESSO: 200800066001071. - Acréscimo de até 25% (conforme dispõe o Art. 65, inciso I alínea "b" E § 1º DA Lei 8.666/93, bem como o subitem 20.3 do Edital) AO LOTE ÚNICO: Aquisição de Turbo Respirador, Traquéia p/ Turbo Respirador e Carregador de Bateria p/ Turbo Respirador, para a empresa DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - CNPJ N. 07.857.433/0001-07, de mais 01 (uma) unidade de cada item acima. Valor total R\$ 3.457,84. (três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA 20.604.1009.1019-03, 20.604.1009.1019-04 ELEMENTO DE DESPESA 30 e 52, FONTE 90, NATUREZA: 3.3.90.30.28 e 4.4.90.52.02. Goiânia, 03 de dezembro de 2008. Célia Pereira de Lima Mauriz - Pregoeira - Maurício Antônio do Vale Faria - Presidente.

AGRODEFESA - Aviso de Licitação - Mod: PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/08, TIPO MENOR PREÇO TOTAL POR (LOTE ÚNICO). DATA: 19/12/2008 às 08h30min, PROCESSO: 200800066003735. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, com entrega 20 dias. Valor Total Estimado de R\$ 66.823,64 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 20.122.4001.4001 e 20.604.1009.1019, Elemento de Despesa 39, Fonte 20, Natureza: 3.3.90.39.51 O Edital e seu (s) Anexo (s) encontram-se a disposição dos interessados, gratuitamente, no site: www.comprasnet.go.gov.br, e no endereço: Av. Portugal, n. 470, Qd. K-9, Lt. 17, Setor Oeste, Goiânia. GO. Fone/Fax: (062) 3201.7025, onde poderão ser retirados (via disquete/pen drive), de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. Goiânia, 04 de dezembro de 2008. - Célia Pereira de Lima Mauriz - Pregoeira - Maurício Antônio do Vale Faria - Presidente.

AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER



Processo n.º: 200800046000629 (200800046000598)
Interessado: Programa Segundo Tempo da AGEL
Assunto: Pagamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2008

Contratante: Agência Goiana de Esporte e Lazer-AGEL
Contratado: Instituto Euvaldo Lodi-IEL/GO
Objeto: Contrato de prestação de serviços para concessão de bolsa de complementação educacional.
Assunto: A contratante fornecerá 180 (cento e oitenta) vagas de estágio para execução do Programa Segundo Tempo, resultado do Convênio nº 400/2007, celebrado entre o Estado de Goiás por intermédio da Agência Goiana de Esporte e Lazer e o Ministério do Esporte por um período de 18 (dezoito) meses, podendo ser renovado a critério do CONTRATANTE mediante Termo ADITIVO.
Valor Contratual: R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais) a ser repassado para os monitores, sendo que a contratada será paga uma taxa administrativa de 4% (quatro por cento) do valor pago aos monitores, o que corresponde a R\$ 38.880 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).
Disposição legal: Inciso XIII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reeditada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER, em Goiânia, aos 08 dias do mês de setembro de 2008.

TALLES ALVES BARRETO
Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

AGEPEL
AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 - PROCESSO Nº.	200700026000542
2 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE
3 - IDENTIFICAÇÃO DO TERMO	1º TERMO ADITIVO
4 - VALOR	R\$ 270.000,00
5 - OBJETO	Fornecimento de vales transportes a serem repassados para servidores públicos da AGEPEL
6 - PARTES	
	CNPJ 03.574.676/0001-87
	CONTRATANTE AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
	CNPJ 33.638.032/0001-76
	CONTRATADA SETRANSP - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia.
7 - VIGÊNCIA	
	DATA DE INICIO 01/12/2008
	DATA DO FIM 30/11/2009
8 - DATA DA ASSINATURA	27/11/2008
9 - SUJEIÇÃO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei 8.666/93

GOIÂNIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Sistema Eletrônico de Administração de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 039/2008

As 14:00 horas do dia 02 de dezembro de 2008, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). José Américo de Souza, Autoridade Competente da Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, homologa a adjudicação referente ao Processo 20078483, Pregão 039/2008.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1	Produto/Serviço: PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTOR (DIVERSOS)
Situação: ADJUDICADO	
Homologado à empresa: 08.040.034/0001-11 - PNEUS GARAVELO LTDA	
Valor Total: R\$ 10.200,00	

José Américo de Souza
Presidente

Agência Goiana de Transportes e Obras
Célio-Pereira Filho
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho nº 1694/2008-PR- O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras, com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu Art. 24, inciso II, torna público o reconhecimento de dispensa de licitação para serviços de retífica completa do motor Perkins modelo Q-20 B-4236, com fornecimento de peças para a caminhonete D-20 prefixo 0704-0793, ano 1988, lotada na Patrulha de Obras Rodoviárias, nos moldes da proposta apresentada pela empresa abaixo relacionada, conforme documentação contida no processo nº 17946/07, cadastrado nesta Agência:

• RETIFICA ALVORADA DE MOTORES LTDA- R\$ 5.114,00 (cinco mil, cento e quatorze reais)

JOSE AMÉRICO DE SOUSA
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho nº 1692/2008-PR- O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras, com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu Art. 24, inciso II, torna público o reconhecimento de dispensa de licitação para aquisição de 05 (cinco) licenças do pacote Microsoft Office, contendo Word, Excel, Power Point, nos moldes da proposta apresentada pela empresa abaixo relacionada, conforme documentação contida no processo nº 17033/06, cadastrado nesta Agência:

• IZATECH INFORMÁTICA LTDA- R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

JOSE AMÉRICO DE SOUSA
Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO



PORTARIA Nº 26/2008 - GOIÁS TURISMO

Nomeia a Pregoeira Oficial da Goiás Turismo, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 altera os componentes da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 24, inciso IX do Decreto Estadual nº 5.862, de 17 de novembro de 2003, c/c o Decreto de 02 de abril de 2007, publicado no D.O.E./GO nº 20.100 Suplemento, e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o Decreto Estadual nº 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, que regulamentou a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia como Pregoeira Oficial da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, a servidora Karla Patrícia Gomes Gonçalves de Resende Albernaz, e designar como componentes da Equipe de Apoio, os servidores estaduais, Adriane Braga de Amorim, Cristina Lúcia Fernandes e Evaristo José Moreira.

Art. 2º - Delegar a Pregoeira a função de elaborar o edital, seus anexos e contrato, quando for o caso, à exceção do Termo de Referência.

Art. 3º - Deverá ser juntada cópia da presente Portaria em cada processo administrativo de licitação na modalidade denominada pregão.

Art. 4º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRADA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, em Goiânia, aos 03 dias do mês de dezembro de 2008.

BARBOSA NETO
Presidente

ENDERECO: RUA ISMA INES 15 QD 15 LT 17 L31 JARDIM DOM FERNANDO I
PROCESSO NRO: 303457354022
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 10312998 CFP/CGC: 3229651000146

000032996251 GOIANIA GO 74354975
PROCESSO NRO: 4010800200828 4016606000905
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 10404334 CFP/CGC: 586533000288
NOME: K E BLUE FASHION LTDA
ENDERECO: RUA 69 28 QD 140A LIT 1 SUL NORTE FERROVIARIO
PROCESSO NRO: 3034379818451
JOSINA DE FATIMA CORREA PIRES
ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FACENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
NUCLEO FREQ. PROCESSUAL DE GOIANIA
NAO CONTENTICOSO
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000146/2008

000030927268 GOIANIA GO 74030000
PROCESSO NRO: 4010800146567
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103336554 CFP/CGC: 4156487000178
NOME: MARCO CELESTINO DE CARVALHO
ENDERECO: RUA PH 9 SN QD 4 LT 3 ARAGUAIA PARK
PROCESSO NRO: 4010800214274
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103361537 CFP/CGC: 4319615000126
NOME: EMPORIO JOICANA LTDA
ENDERECO: AVE DEP JAMEL CECILIO 3300 3 220 TERREO II JARDIM GOIAS
PROCESSO NRO: 40108000284CF
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103365001 CFP/CGC: 4219637000124
NOME: E J DE CASTRO
ENDERECO: AVE ANHANGUEIRA 2791 QD 66 LT 01 25 SETOR LESTE UNIVERSI
PROCESSO NRO: 40108000281E4 4010800056441
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103366599 CFP/CGC: 4452217000188
NOME: NOVO BRASIL MALTHAS LTDA
ENDERECO: RUA RIO VERDE 790 QD 69 LT 32 SETOR CAMPINAS
PROCESSO NRO: 4010800027776 4010800113252
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103422838 CFP/CGC: 4579463000100
NOME: RODRIGO PEREIRA DE MARCIA
ENDERECO: AVE QUINTA AVENIDA 723 AREA 1 003 BLC F SETOR LESTE UNI
PROCESSO NRO: 3034573896071
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103550344 CFP/CGC: 5288254000176
NOME: PROJETUS INFORMATICA LTDA ME
ENDERECO: RUA JOSE BONIFACIO 33 QD 45 LT 01 SETOR CAMPINAS
PROCESSO NRO: 3034375824799
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103620028 CFP/CGC: 5679941000117
NOME: SOUSA CANDIA CELULARES LTDA
ENDERECO: RUA DOS MISSIONARIOS 369 QD A LTI11 ROEVIARIO
PROCESSO NRO: 3034588571822
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103651365 CFP/CGC: 5875324000122
NOME: FUEL MOTORS LTDA
ENDERECO: RUA CAPISTABOS 1328 QD33 LTI24 SANTA GENOVEVA
PROCESSO NRO: 303417620103C
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103679588 CFP/CGC: 6028712000166
NOME: K M COMPUTADORES LTDA
ENDERECO: AVE JAMEL CECILIO 3300 QD C32 B 37 JARDIM GOIAS
PROCESSO NRO: 3034375801923
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103679596 CFP/CGC: 6028712000165
NOME: K M COMPUTADORES LTDA
ENDERECO: AVE TIO 1300 QD 270 271 SETOR BUENIC
PROCESSO NRO: 3034274988077
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103821902 CFP/CGC: 7014295000102
NOME: V M DO CARMO
ENDERECO: AVE BERNARDO SAYAO 1116 QD 1 LIT 07 SETOR CENTRO OESTE
PROCESSO NRO: 303431002508E
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103835482 CFP/CGC: 33531849000140
NOME: V M DOS SANTOS COMERCIAL
ENDERECO: ADE CONTORNE 1433 QD13 LTI14A JARDIM DA LUZ
PROCESSO NRO: 4010800138176
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103957430 CFP/CGC: 7713819000145
NOME: ANTONIO MARCOS ALVES
ENDERECO: AVE SB 37 318 QD 40 LT 06 JD GUANABARA II
PROCESSO NRO: 4010800235376
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104062860 CFP/CGC: 8388223000160
NOME: CLASS COMERCIAL DE BRIGADEIS LTDA
ENDERECO: RUA 9 1855 Q E L AREA LUT47 SETOR MARISTA
PROCESSO NRO: 303451542093C 3034516991353 3034554160185
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104129840 CFP/CGC: 88784845000118
NOME: JOELMA COSTA JENF S WEAR LTDA
ENDERECO: RUA 44 170 Q141A LTI58E 8233 NORTE FERROVIARIO
PROCESSO NRO: 3034518687066E
JOSINA DE FATIMA CORREA PIRES

SECRETARIA DA EDUCACAO

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
EXTRATO DE CONTRATO
Portaria: 3244/2007
Processo: 200700006037151
Contratante: Cons. Esc. Dr.º Antônio R. Gomes da Frota
Contratado: Thiago Lourenço de Sousa & Cia Ltda
Valor R\$ 129.165,68
Prazo 60 (Sessenta) dias
Data: 28/12/2007 a 25/02/2008
Objeto: Reparo Emergencial, Cobertura e Rede Elétrica
Recursos/Programa : fonte:16/SE/QE
GUR 15.779

EXTRATO
ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
CONSELHO ESCOLAR THALES POMPEO DE PINA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO:200800006024231 DE 11/07/2008
NOME: Conselho Escolar Thales Pompêo de Pina
ASSUNTO:Contrato
CONTRATO DE : Reforma da Escola Estadual Thales Pompêo de Pina que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação, através do Conselho escolar Thales Pompêo de Pina com a Empresa Construtora Serra Dourada LTDA.
DO OBJETIVO: Contrato de Pessoa Jurídica para a Reforma da cobertura, pintura geral, Instalações elétricas e hidro-sanitárias e ferro da Escola Estadual Thales Pompêo de Pina.
DO VALOR: R\$: 125.437,94 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)
DA DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2008.
DA VIGENCIA: O presente instrumento vigora por um período de 120 dias corridos a partir da data de sua assinatura.
DOS SEGNETÁRIOS: O Conselho Escolar Thales Pompêo de Pina e a Empresa Construtora Serra Dourada LTDA.

de Instruções para Licenciamento Ambiental da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídrico – SEMARH e as recomendações técnicas que acompanham o respectivo licenciamento, para efeito do enquadramento na categoria dos prazos do licenciamento estabelecidos no Anexo I desta portaria.

Art. 5º- Os empreendimentos destinados à criação de animais em sistema de confinamento – avicultura e correlatos, no território do Estado de Goiás, em operação na data da publicação da Resolução CONAMA nº 237/1997, deverão regularizar sua situação mediante a obtenção das Licenças de Instalação e Funcionamento, nos termos da legislação em vigor, para a qual será exigida a apresentação dos documentos e estudos ambientais pertinentes, constantes no Manual de Instruções para Licenciamento Ambiental da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH de Goiás, conforme o grau de complexidade na qual for classificada no Anexo I desta portaria.

Art. 6º- As taxas para o licenciamento desses empreendimentos destinados à criação de animais em sistema de confinamento – avicultura e correlatos, no território do Estado de Goiás, vincula à prestação de serviços administrativos, incluindo monitoramento, vistorias técnicas, laudos ambientais, pareceres e obedecem aos seguintes critérios:

a) O preço para expedição do Licenciamento será calculado seguindo as fórmulas previstas nos artigos 94 e 95 do Decreto 1745/79 que regulamenta a lei 8544/78, com fator de complexidade 2,5.

b) O preço para expedição do licenciamento ambiental simplificado é calculado com base na **PORTARIA N. 006/2001-N**, e fica estabelecidos sua periodicidade bi-anual com fator de complexidade 2,0.

c) O pagamento da taxa de licenciamento fica estabelecido sua periodicidade bi-anual para as classificadas com fator de complexidade 2,5, especificados no Anexo I desta portaria (conforme regulamento do Anexo "V" da lei 8544/78), e deve ser efetuada até o mês de março do ano subsequente, quando também deve ser entregue o relatório ambiental especificado no Art. 4º desta portaria.

Art. 7º - O prazo de validade das Licenças para os empreendimentos destinados à criação de animais em sistema de confinamento – avicultura e correlatos, no território do Estado de Goiás, são estabelecidos na forma a seguir:

I – O prazo de validade da Licença Prévvia (LP) será de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, renovável por igual período.

II – O prazo de validade da Licença de Instalação (LI) será, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do projeto e não superior a 2 anos.

III – O prazo de validade da Licença de Funcionamento (LF) será aquele estabelecido no Anexo I, desta portaria.

IV – O prazo de validade do Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) será aquele estabelecido no Anexo I, desta portaria.

Art. 8º - O empreendedor, após formalizar a solicitação do licenciamento a Agência Ambiental de Goiás, esta terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis para a emissão do parecer, e ou, do licenciamento solicitado.

Parágrafo Único – Quando formalizada a solicitação do licenciamento, e na análise deste, e ou, na apresentação do relatório ambiental e houver a necessidade da solicitação de complementações, e/ou, constatada alguma irregularidade no sistema de controle de poluição, será estipulado igual prazo estabelecido no caput deste artigo para seu atendimento, abrindo nova contagem do prazo.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICO – SEMARH, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2008.

Roberto Gonçalves Freire
Secretário

ANEXO I.

Art. 1º - Fixa o fator de complexidade para o licenciamento dos empreendimentos destinados à criação de animais em sistema de confinamento – avicultura e correlatos, no território do Estado de Goiás, para efeito do enquadramento ao licenciamento ambiental.

Atividade	Porte (Nº de aves por ciclo)	Atividade	Fator de complexidade	Tipo de licença
Avicultura e correlatos	? 50.000	Terminação	2,0	LAS
Avicultura e correlatos	? 50.000	Postura	2,0	LAS
Avicultura e correlatos	? 50.000	Incubatório	2,0	LAS
Avicultura e correlatos	? 50.001	Terminação	2,5	LP; LI; LF
Avicultura e correlatos	? 50.001	Postura	2,5	LP; LI; LF
Avicultura e correlatos	? 50.001	Incubatório	2,5	LP; LI; LF

Art. 2º - As fontes de poluição constantes do Parágrafo Primeiro deste anexo terão os seguintes prazos de validade para suas Licenças de Funcionamento.

Fator de complexidade	Tipo de licença	Período de validade (anos)
2,0	LAS	2 (dois)
2,0	LAS	2 (dois)
2,0	LAS	2 (dois)
2,5	LF	6 (seis)
2,5	LF	6 (seis)
2,5	LF	6 (seis)

Art. 3º - As atividades destinadas à criação de animais em sistema de confinamento – avicultura e correlatos, no território do Estado de Goiás, que estão enquadradas com fator de complexidade (2,5), terão como incentivo na renovação de seu licenciamento, o acréscimo de dois anos no período de validade dessa licença, caso na vigência de sua atualização, o sistema de controle de poluição ambiental implantado, corresponda plenamente às exigências da Legislação Ambiental Municipal, Estadual, Federal e suas atualizações.

Art. 4º - Entende-se que o sistema de controle de poluição ambiental implantado esteja correspondendo plenamente às exigências da Legislação Ambiental Municipal, Estadual, Federal e suas atualizações, quando no período da vigência do licenciamento, não ocorrer a comprovação de nenhum dano decorrente de suas atividades, verificadas e comprovadas pelas ações de fiscalização e monitoramento da Agência Ambiental de Goiás e quando houver a necessidade, deve-se realizar às respectivas análises ambientais para efeito dessa comprovação.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA DE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 273/2008

Dispõe sobre a
regulamentação da Unidade
Jurídica desta Pasta.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fulcro nas disposições do art. 355, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e do art. 12, incisos I, X e XIX, do Regulamento da Secretaria de Indústria e Comércio, aprovado pelo Decreto nº 5.868, de 01 de dezembro de 2003

Considerando o teor da Lei nº 16.272/2008 – que Dispõe sobre a organização da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - a Unidade Jurídica da Secretaria de Indústria e Comércio fica subordinada diretamente ao Gabinete do Titular desta Pasta.

Art. 2º - Compete à Unidade Jurídica:

I - prestar assessoramento técnico, segundo as necessidades da Secretaria, sob a forma de estudos, pesquisas, levantamentos, pareceres, avaliações, exposições de motivos, análise, representação e atos normativos, bem como controlar a legitimidade de atos administrativos;

II – Elaborar minutas e respectivos Termos de Contratos, Convênios, Protocolos de Intenções, e demais atos pertinentes, de acordo com as necessidades da Pasta.

Art. 3º - a Unidade Jurídica será Coordenada pelo Procurador do Estado Dr. ANTONIO GUIDO SIQUEIRA PRATTI.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 5º - Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

LUIZ MEDEIROS PINTO
Secretário de Indústria e Comércio

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Celg



CELG DISTRIBUIÇÃO SA CELG D
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº PR-CPL-2.0030/08-DT

Considerando sentença judicial exarada no processo nº 200803483648, que revogou a liminar de suspensão do certame licitatório nº PR-CPL 2.0030/08-DT, comunicamos que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes da referida licitação se dará em 17/12/08 às 08h 30min

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº PR - 6. 0164/08- DT
TIPO: MENOR PREÇO.

A CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D, toma público, para conhecimento dos interessados em geral, que fará realizar licitação, conforme a seguir:

OBJETO: Construção de 133,735 Km de rede de distribuição rural no município MINEIROS-GO, sendo 118,329 Km em AT 15 KV e 15,219 Km em AT 35 KV e 0,187 Km em BT 440/220 V, instalação de 116 transformadores monofásicos, sendo 107 de 10 KVA 15 KV e 9 de 10 KVA 35 KV, instalação de 33 kits elétricos de BT, bem como fornecimento dos materiais relacionados no anexo 5.

DATA DE ABERTURA: 29/12/2008 às 10 h 30 m.
VALOR GLOBAL – R\$ 537.405,72
VALOR EDITAL / ANEXOS EM CD: R\$ 10,00.

CATEGORIA: B2

Local para obtenção do Edital / informações: Rua 02 s/n Q. A-37, Setor Jardim Goiás, Goiânia - Go., das 08:00 as 11:30 e das 14:00 as 17:30 horas, fone: OXX 62 – 3243 – 2322.

PR - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Saneago



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 2.2 — 114/2008
PROCESSO Nº 9588/2008

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da documentação, a seguir: a) **firma habilitada: FUNDAÇÃO AROEIRA;** b) **firma inabilitada: 01) SAPIENS ARQUEOLOGIA,** conforme ata inclusa no referido processo, abrindo-se na data desta publicação, vistas do processo licitatório, aos interessados.

Goiânia, 08 de dezembro de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 2.2 - 138/2008
PROCESSO: Nº 15364/2008

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **ROCHA BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** foi julgada vencedora da licitação em referência, conforme ata inclusa no processo licitatório, abrindo-se na data desta publicação, vistas do processo licitatório, aos interessados.

Goiânia, 08 de dezembro de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 4.3 — 011/2008
PROCESSO Nº 5037/2008

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da documentação, a seguir: a) **firmas habilitadas: LOTE I – 01) TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA; LOTE II – 01) PHELPS CONSTRUTORA LTDA; LOTE III – 01) TFP ENGENHARIA LTDA; LOTE IV – 01) FUAD RASSI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; LOTE V – 01) ÉTICA CONSTRUTORA LTDA; LOTE VI – 01) DELTA CONSTRUÇÕES S/A; 02) ÎMPAR CONSTRUTORA LTDA; 03) VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA; LOTE VII – 01) MPA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** conforme ata inclusa no referido processo, abrindo-se na data desta publicação, vistas do processo licitatório, aos interessados.

Goiânia, 08 de dezembro de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

